



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume

14/07/2025

Wlayone

Portaria nº711/2025

De 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Maria Estela Gomes da Silva**, ocupante do cargo **Agente de Limpeza Escolar**, matrícula nº3544, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de julho de 2025 a setembro de 2025.

Relativo ao quinquênio 2015 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 14 de julho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Ano 14 Nº 3659

Divulgação sexta-feira, 18 de julho de 2025

Página 66

Publicação segunda-feira, 21 de julho de 2025

Municipal Complementar nº. 172/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio de 90 dias a Elaine Lopes dos Santos, ocupante do cargo Auxiliar de Administração - I, matrícula nº1463, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de julho de 2025 a setembro de 2025.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 14 de julho de 2025

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº711/2025

De 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio de 90 dias a Maria Estela Gomes da Silva, ocupante do cargo Agente de Limpeza Escolar, matrícula nº3544, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de julho de 2025 a setembro de 2025.

Relativo ao quinquênio 2015 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 14 de julho de 2025

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº712/2025

Portaria Nº712/2025

De 14 de julho de 2025.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Artur Vieira Avelar, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Operador de Retroescavadeira, conforme Lei Complementar nº125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº715/2025

De 17 de julho de 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002, **R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores D.M.C. V.G. da S e B.M.A, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o ofício nº250/SMS/2025 e documento enviado pela comissão de Processo Administrativo, datado de 26 de junho de 2025, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº